



**RESPONSABILIDADE CIVIL POR ROMPIMENTO DE NOIVADO: Análise  
jurisprudencial e doutrinária acerca da aplicação do dano**

**CIVIL LIABILITY FOR ENGAGEMENT DISRUPTION: Jurisprudential and  
doctrinal analysis on the application of damage**

Ana Clara Melo Sousa<sup>1</sup>, Ana Aparecida Abrantes Estrela<sup>2</sup>, Gilson Gonçalves de Matos Neto<sup>3</sup>

**Resumo:** Tanto a responsabilidade civil quanto os sponsais passaram por complexas transformações ao longo da história, de modo que, atualmente, enquanto a responsabilidade civil estendeu o conceito de dano, os nubentes possuem um menor aparato jurídico. O instituto da responsabilidade civil enquadrava valores constitucionais, como a dignidade da pessoa humana, principalmente quando observadas as diligências para o cabimento do dano moral. Sendo importante ressaltar o princípio da boa-fé, aclamado pelo atual Código Civil, cabendo ao noivado, como um pré-contrato, ser incumbido também de direitos e deveres que o direcionem. Sabendo das mudanças que serão analisadas, surgiram novas questões acerca da aplicação da responsabilidade civil por rompimento injustificado de noivado. Entretanto, apesar das diversas discussões doutrinárias já suscitadas, a abrangência do tema e os critérios a serem seguidos de modo razoável para se reconhecer a extensão do dano têm se apresentado como um grande acinte, envolvendo a lei, doutrina e, sobretudo, a jurisprudência, esta carecendo de uma maior consonância entre os julgados. Desse modo, o presente artigo busca apresentar uma breve análise jurisprudencial acerca do tema, bem como doutrinária acerca da responsabilidade civil, sem esquecer de permear pelos caminhos do direito e da história sponsalícia que nos fizeram chegar a esse impasse.

**Palavras-chave:** sponsais, transformações, boa-fé, pré-contrato.

**Abstract:** Both civil and sponsal responsibility have undergone complex transformations throughout history, so that, currently, while civil liability has extended the concept of damage, the nubents have a smaller legal apparatus. The Institute of civil Liability framed constitutional values, such as the dignity of the human person, especially when observing the diligence for the fitting of moral damage. It is important to emphasize the principle of good faith, acclaimed by the current Civil code, with the engagement, as a pre-contract, to be entrusted also with rights and duties that direct it. Knowing the changes that will be analyzed, new questions arose about the application of civil liability for unjustified disruption of engagement. However, despite the several doctrinal discussions already raised, the scope of the theme and the criteria to be followed in a reasonable way to recognize the extent of the damage have been presented as a great acinte, involving the law, doctrine and, above all, the Jurisprudence, it is lacking a greater consonance between those judged. Thus, this article seeks to present a brief jurisprudential analysis on the subject, as well as doctrinal about civil liability, without forgetting to permeate the paths of law and the history of Sponsalícia that have made us come to this Impasse.

**Key-words:** sponsal, transformations, good faith, pre-contract.

<sup>1</sup> Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Campina Grande — UFCG — Campus Sousa

<sup>1</sup> Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Campina Grande — UFCG — Campus Sousa

<sup>1</sup> Graduando em Direito pela Universidade Federal de Campina Grande — UFCG — Campus Sousa